

na 2.a coluna de "Sommas Parcelais" onde se lê Cr\$ 1.283.800,00 leia-se Cr\$ 3.395.700,00;

na soma da verba n. 338, onde se lê Cr\$ 2.184.098,80, leia-se Cr\$ 4.396.098,80.

VERBA 341 -- Na alínea 363 -- Máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos, leia-se a seguir, Cr\$ 1.000,00.

VERBA N. 343 -- Na 2.a coluna de "Sommas Parcelais" em frente a alínea "305 -- Artigos de limpeza e higiene" suprima-se a parcela de Cr\$ 35.000,00.

VERBA N. 366 -- A soma da alínea "021 -- Vencimentos e Remunerações" onde se lê Cr\$ 1.168.874,00, leia-se Cr\$ 1.168.874,40.

VERBA N. 397 -- Transponha-se a alínea "04 -- Substituições", que se acha deslocada, para a seguir da linha "Aumento de vencimentos".

VERBA N. 407 -- Abaixo da alínea "120 -- Pessoal Extranumerário em Geral", suprima-se o decreto n. 11.340, de 21-8-40 -- Artigos 43 e 21.

DECRETO N. 13.797, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriada pelo Poder Executivo do Estado, uma faixa de terreno necessária à rodovia São João da Boa Vista-Vargem Grande-Grama.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.o do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta: Artigo 1.o -- Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Poder Executivo do Estado, uma faixa de terreno com a área de 10.730 m2 (dez mil, setecentos e trinta metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de São João da Boa Vista, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer à Companhia

Sanjoanense de Electricidade, faixa essa necessária à rodovia São João da Boa Vista-Vargem Grande-Grama. Artigo 2.o -- Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA Gonçalves Barbosa J. S. Marrey Jr. Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 31 de dezembro de 1943. F. Gayotto Diretor Geral.

DECRETO N. 13.803, DE 5 DE JANEIRO DE 1944

Approva contrato de arrendamento celebrado entre José Vituzzo e a Diretoria de Viação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, Decreta:

Artigo único -- Fica aprovado o contrato celebrado em 29 de dezembro de 1943, entre José Vituzzo e a Diretoria de Viação, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para a exploração em arrendamento, pelo primeiro, do serviço de restaurante e bar da estação provisória do Aeroporto de São Paulo, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1944.

FERNANDO COSTA Gonçalves Barbosa Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 5 de janeiro de 1944. F. Gayotto Diretor Geral.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 5 DO CORRENTE:

Nos termos do art. 165 do decreto-lei n. 12.273, de

28.10.41, foram concedidos ao sr. Julio Damazio, servente da Diretoria de Contabilidade, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO ÚLTIMO

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41, § único, do decreto-lei 12.273, de 28/10/41, resolve prorrogar, até 31 de dezembro de 1944, o prazo concedido a d. Aurea dos Santos Martins para afastar-se do cargo de 3.o escrivão do Departamento Estadual do Trabalho, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, a-fim-de ter exercício na Comissão de Abastecimento do Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE:

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41, § único, do decreto-lei 12.273, de 28/10/41, resolve

Prorrogar:

-- até 31 de dezembro de 1944, o prazo concedido ao sr. Geraldo Ruffolo, para afastar-se do cargo de chefe de seção da Diretoria Administrativa do Departamento Estadual do Trabalho, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, a-fim-de ter exercício no Tribunal de Apelação.

-- até 31 de dezembro de 1944, o prazo concedido ao sr. Otávio Vilaça para afastar-se do cargo de comissário do Departamento Estadual do Trabalho, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, a-fim-de ter exercício no Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda.

-- até 31 de dezembro de 1944, o prazo concedido a d. Marlia das Dornes Corrêa de Carvalho para afastar-se do cargo de chefe de seção da Diretoria Administrativa do Departamento Estadual do Trabalho, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, a-fim-de ter exercício junto ao Gabinete do Diretor Geral do mesmo Departamento.

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

SERVIÇOS AUXILIARES SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Atos do Diretor Geral Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos

termos da letra "a" do artigo 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, o sr. José Salvador Julianelli, para exercer interinamente e a título precário, o cargo de Censor Técnico, da Seção de Censura de Propaganda e Publicidade Médica, do Serviço de Cen-

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado

Praça da Sé n. 270

Endereço telegráfico: "PROCURATER" Caixa Postal: N. 2.758 TELEFONE 3-7125

Table with 2 columns: Department name and Ramal number. Includes Gabinete do Procurador, Secretaria, Subprocuradoria Administrativa, Consultoria Técnica.

DEPARTAMENTO JURIDICO

Table with 2 columns: Subprocuradoria name and Ramal number. Includes 1.a to 7.a Subprocuradorias and Cartório.

DIRETORIA TECNICA DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Department name and Ramal number. Includes Gabinete do Diretor, 1.a to 3.a Seções Técnicas, Seção de Desenho.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Table with 2 columns: Department name and Ramal number. Includes Gabinete do Diretor, 1.a to 3.a Seções Administrativas, Almoxarifado, Portaria.

CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO

Table with 2 columns: Department name and Ramal number. Includes Secretaria.

DELEGACIA DE TERRAS

Table with 2 columns: Department name and Ramal number. Includes Delegado, Delegado Adjunto, Cartório.

sura e de Publicidade Sanitária do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, o sr. Sylvio Manduca, como extranumerário mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Contabilista Auxiliar, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 500,00.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, d. Marina Romero, como extranumerária mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Contabilista Auxiliar, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, o sr. Euclydes Parenti Ramos Filho, como extranumerário mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Contabilista Auxiliar, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 450,00.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos termos da letra "b" do artigo 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, o sr. Evandro Americo dos Santos, como extranumerário mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Revisor, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 400,00.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, o sr. Elizio Luiz dos Santos, como extranumerário mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de servente, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 360,00.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de

março de 1942, da Interventoria, d. Natalina de Oliveira, como extranumerária mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Servente, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 300,00.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Diretor Geral do Deip admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, d. Olga Lima de Araujo, como extranumerária mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Intérprete auxiliar, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 400,00.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, o sr. Diretor Geral do DEIP admitiu, nos termos da letra "a" do art. 1.0 da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, da Interventoria, o sr. João Ligeiro, para exercer interinamente e a título precário, o cargo vago de 4.0 Escrivão, deste Departamento.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o sr. Diretor Geral do DEIP, admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 917 de 10 de março de 1942 da Interventoria, o sr. Roberto Grassmann, como extranumerário mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Contabilista Auxiliar, deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 500,00.

Por ato de 5 do corrente mês, devidamente autorizado pelo Interventor Federal, o senhor Direc-

tor Geral do DEIP, admitiu, nos termos da letra "b" do art. 1.0 da Resolução n. 91 de 10 de março de 1942, da Interventoria, como extranumerário mensalista, a título precário, para exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de Censor de Diversões Públicas deste Departamento, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, o sr. Paulo Gonçalves da Motta, que já vinha exercendo a função de Auxiliar de Censor da mesma Divisão.

SERVIÇOS AUXILIARES

Atos do sr. Diretor Geral, em 3 de dezembro de 1944:

Processos deferidos com licenças de funcionamento:

- Capital: 29.684-43 -- Comunidade Romana Católica do Rei Santo Estêvão de dezembro de 1944, a função de v. am, Lic. n. 754. 30.644-43 -- Satélite Futebol Clube, Lic. n. 753. 00.684-43 -- Sociedade Progressista Nacional, Lic. n. 749. Santos: 21.464-43 -- Centro dos Estudantes de Santos, Lic. n. 751. Piracicaba: 04/444-43 -- Esporte Clube 15 de Novembro, Lic. n. 750. Itú: 03.657-43 -- Ituano Clube, Lic. n. 755. Cosmópolis: 02.674-43 -- Cosmopolitano Futebol Clube, Lic. n. 748. Campinas: 03.108-43 -- Clube dos Agrônomos de Campinas, Lic. n. 747. Leme: 06.704-43 -- Esporte Clube Lemense, Lic. n. 746. Tietê: 02.675-43 -- Sociedade Recreativa Humanitária 13 de Maio, Lic. n. 756.

Departamento Estadual de Trabalho

Diretoria Administrativa Requerimentos despachados em 8 do corrente:

de Iracema Carvalho de Alvarenga, funcionária deste Departamento, compareça à rua São Vicente de Paula 625, a-fim-de ser inspecionada.

de Hurdies Batista Duarte, funcionária deste Departamento, a-querda a inspeção de saúde solicitada à respectiva Comissão.

EXTRATO DE DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

São Paulo, 7-1-44. Atos de Infracção 00154677-43 -- Santo Marson -- Infracção do art. 11 dec. lei 1.843, de 7-12-39 -- Julgado improce-

dente -- recurso -- "Ex-Officio" ao DNT.

00137561-43 -- Zenker e Zanetti -- Infracção do pará. 1.º do art. 11 do dec. lei 1.843, de 7-12-39 -- Julgado improcedente -- recurso -- "Ex-Officio" a DNT.

00141863-43 -- Cia. Nacional de Ferro Puro -- Infracção do art. 2.º dec. lei 2.162, de 1-5-40 -- Julgado procedente -- multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

0005779-43 -- Wulf Kolkosky -- Infracção do art. 1.º do dec. lei 2.308, 13-6-40 -- Julgado procedente -- multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

0013554-43 -- Nagib José Duatli -- Infracção do art. 1.º dec.